


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
1ª VARA CRIMINAL

Rua Afonso Celso, nº 1065, Saúde - CEP 04119-062, Fone:

[REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

IARA PLÉPIS GUIZELINI GIBERTONI, Coordenadora do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional III - Jabaquara, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 1501750-17.2024.8.26.0003** - Ordem nº 2024/002257 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Averiguado **RAFAEL GONZAGA DE OLIVEIRA SANTANA**, RG [REDACTED] CPF 114.393.187-43, pai Carlos Roberto Santana, mãe Maria Emilia de Oliveira Martins, Nascido 29/04/1991, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **27/11/2024**

 Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2341103/2024 - 16º D.P. VILA CLEMENTINO, 35658044 - 16º D.P. VILA CLEMENTINO, 2341103 - 16º D.P. VILA CLEMENTINO**

 Histórico da Parte **RAFAEL GONZAGA DE OLIVEIRA SANTANA**
12/10/2024 - Data do Fato - Art. 129 "caput" do(a) CP

[REDACTED]

22/04/2025 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)
25/06/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 84 "único" do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;
07/07/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade
07/07/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade
07/07/2025 - Baixa da Parte

Situação Processual: Por r. Sentença datada em 25/06/2025, foi declarada **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato, pelo cumprimento do acordo formalizado em audiência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 84, da Lei nº 9099/95. Transitou em julgado para o Ministério Público em 07/07/2025. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA